

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS CAMPUS III - BANANEIRAS - PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35 do Pregão 15/2018

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora Terezinha Domiciano Dantas Martins, nomeado(a) pela Portaria GR/PROGEP nº 1.573 de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017 inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU em 18 de dezembro de 2018, processo administrativo n.º 23074.045830/2018-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO 1.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais para suprir as necessidades dos laboratórios do CCHSA/CAVN/UFPB, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais 2.1. condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 30.407.297/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA LUDOVINO DE OLIVEIRA, CPF: 406.653.458-95

ENDEREÇO: CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 955 - ANDAR 6 SALA 605 - LOTEAMENTO SANTA ROSA,

Fornecedor

CEP. 13.414-157, PIRACICABA/SP TELEFONE: (19) 3052-0604

E-mail: jessica@compositis.com.br

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

30.407.297/0001-75 - COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item Descrição

39 DESTILADOR ÁGUA

Quantidade

Fornecimento UNIDADE

Unitário

Valor Global R\$ 3.300,0000

1,100,0000

Valor

Marca: SOLIDSTEEL Fabricante: SOLIDSTEEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Destilador de Água tipo Pilsen com capacidade para 05 Litros. Controle elétrico com Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Destilador de Água tipo Pilsen com capacidade para 05 Litros. Controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto acoplada ao Gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca. Produz água com pureza abaixo de 4 uS, considerando entrada até 300 uS. Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm). Aquecimento através de resistência tubular. Sensor de nível eletrônico (proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Controle de nível de alimentação da caldeira. Tampa, tubo de proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Controle de nível de alimentação da caldeira. Tampa, tubo de destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Coletor de vapores e partes que tem contato com a forma forma destilação. Consumo: 10x mais que o rendimento. Tensão: 110 confeccionados em aço inox e materiais inertes. Equipamento de fácil instalação. Consumo: 10x mais que o rendimento. Tensão: 110 confeccionados em aço inox e materiais inertes. Equipamento de fácil instalação de equipamento na parede construído em aco carbono 1020 u 220 Volts, Potência: 3.500 Watts. Acompanha: Suporte para fixação do equipamento na parede construído em aco carbono 1020 ou 220 Volts, Potência: 3.500 Watts. Acompanha: Suporte para fixação do equipamento na parede construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, Termo de Garantia de 12 (doze) meses e Manual de Instruções em português.

Total do Fornecedor: R\$ 3.300,0000

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 14 de novembro de 2018, 3.1. não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

louis



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS CAMPUS III – BANANEIRAS – PB



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do 44 compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder 4.5. cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 4.7.
 - descumprir as condições da ata de registro de preços; 4.7.1.
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela 4.7.2. Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles 4.7.3. praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou 4.9.1.
 - a pedido do fornecedor. 4.9.2.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Jenia Jenia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS CAMPUS III — BANANEIRAS — PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 14 de novembro de 2018.

Terezinha Domiciano Da Martins
Diretora la Calcada

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS Diretora do CCHSA Representante legal

do órgão gerenciador

JESSICA LUDOVINO DE OLIVEIRA Representante(s) Legal(is)

do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)